ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.801, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO PREVISTA NO ART. 109, §3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela legislação em vigor,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à concessionária pública municipal SERRA AZUL INFRAESTRUTURA TURÍSTICA SPE S.A., inscrita no CNPJ n.º 35.606.365/0001-49, permissão de uso a título precário, conforme previsão no §3º do artigo 109, da Lei Orgânica Municipal, da área de terras pública, melhor descrita e caracterizada na matrícula 5080, Livro 2, Ficha 001 do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira, para fins de implantação de estacionamento, dada a alta demanda de veículos no local que vem afetando o tráfego da RJ 125.

§1º Caso o Estado do Rio de Janeiro necessite de se utilizar de parte do imóvel, para organizar infraestrutura para reestruturação da RJ 125 ou mudança de trajeto, não haverá oposição por parte do permissionário e não terá direito algum a indenização.

§2º A permissão de uso mencionado no artigo 1º será extinta 01 mês após a conclusão das obras do DER.

Art. 2º Fica dispensada licitação, na forma do §1º do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, bem como pela precariedade da permissão de uso.

Art. 3º O presente decreto serve como termo de permissão de uso, impondo uma outorga de 5% sobre o valor recebido a título de aluguel.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguel Pereira
Em, 10 de maio de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal